



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

PROJETO DE LEI N.º 007/2022

Autoriza o Município de Mangueirinha a receber através de doação a fração ideal do Imóvel Rural denominado Quinhão n.º 09, parte B, Lotes n.ºs 22 e 23, Fazenda Covozinho, neste município, a parte ideal de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), referente a Matrícula n.º 10.470 do Registro de Imóveis nesta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, com cláusula de reversibilidade, e dá outras providências.

BAIXADO P/ COMISSÃO

JUSTIÇA E REDACÇÃO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

POLÍTICAS PÚBLICAS

03.03.22

BATA

RESPONSÁVEL

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 77.774.867/0001-29, autorizado a receber em doação a fração ideal do Imóvel Rural denominado Quinhão n.º 09, parte B, Lotes n.ºs 22 e 23, Fazenda Covozinho, neste município, a parte ideal de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), referente a Matrícula n.º 10.470 do Registro de Imóveis nesta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, com a seguinte descrição do imóvel: **Descrição de Perímetro**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CGF-M-1394**, de coordenadas **N 7126732.525 m** e **E 370176.845 m**; deste, segue confrontando com Rodovia PR-281; com os seguintes azimutes e distâncias: 66°24'15" e 15.00 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7126738.530 m** e **E 370190.591 m**; deste, segue confrontando com Terreno Rural, Quinhão n.º 09 e Parte B, Lotes n.ºs 22 e 23, denominado Fazenda Covozinho, matrícula 10.470; com os seguintes azimutes e distâncias: 158°13'50" e 40.00 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7126701.382 m** e **E 370205.426 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 246°24'10" e 15.00 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7126695.378 m** e **E 370191.680 m**; deste, segue confrontando com Imóvel Rural denominado Fazenda Covozinho, da Comunidade São Sebastião; com os seguintes azimutes e distâncias: 338°13'50" e 40.00 m até o vértice **CGF-M-1394**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único: A doação em pauta se funda no interesse público referente à edificação de Unidade Básica de Saúde UBS - Canhada Funda.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha através de dotação específica, ficando a cargo do Donatário as custas para regularização cartorial.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

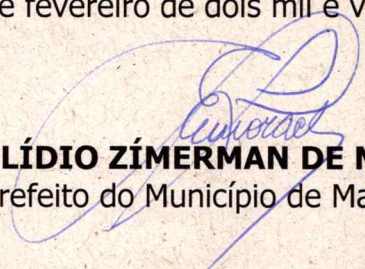
ESTADO DO PARANÁ

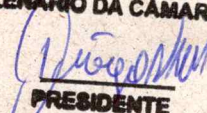
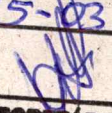
CNPJ 77.774.867/0001-29

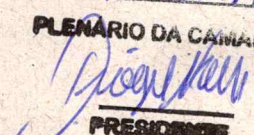
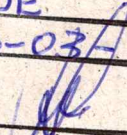
Art. 3.º A doação em pauta é realizada com cláusula de reversibilidade, comprometendo-se o donatário a construir sobre a área a Unidade Básica de Saúde UBS - Canhada Funda, em um prazo máximo de 10 (dez) anos, sob pena do bem retornar ao patrimônio dos doadores.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.


ELÍDIO ZÍMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Mangueirinha

APROVADO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO DA CÂMARA EM 15-03-2022
 PRESIDENTE
 SECRETÁRIO

APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO DA CÂMARA EM 16-03-2022
 PRESIDENTE
 SECRETÁRIO





MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (a),**

O Projeto de Lei n.º 007/2022, ora apresentado, o Autoriza o Município de Mangueirinha a receber através de doação a fração ideal do Imóvel Rural denominado Quinhão n.º 09, parte B, Lotes n.ºs 22 e 23, Fazenda Covozinho, neste município, a parte ideal de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), referente a Matrícula n.º 10.470 do Registro de Imóveis nesta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, com cláusula de reversibilidade, e dá outras providências.

Que o presente projeto encontra legalidade consoante se extrai da Lei Orgânica Municipal em seu art. 134, analisemos:

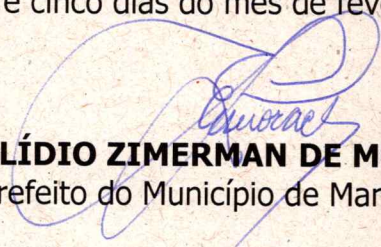
"Art. 134. A aquisição de bens imóveis, por compra, doação ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa."

Assim, de maneira que instruem o presente Projeto avaliação do imóvel, cópia da matrícula do Registro de Imóveis atualizada, mapa e memorial e termo de doação;

A doação, após sua concretização, possibilitará ao Município edificar no local, a Unidade Básica de Saúde Canhada Funda, a qual carece de investimentos públicos para melhorar a acessibilidade e qualidade da prestação de saúde pública;

Diante do exposto, contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres *Edis*, encaminhamos o referido projeto para deliberação e aprovação nesta r. Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.


ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES

Prefeito do Município de Mangueirinha



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Mangueirinha – PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Designada
CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA

Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 10.470

Imóvel: Terreno rural, **Quinhão n.º 09** e parte "B", **Lotês n.ºs 22 e 23**, denominado Fazenda Covózinho, localidade Canhada Funda, neste Município e Comarca de Mangueirinha, PR, com a área de **2.461.490,00m²** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa metros quadrados), equivalentes a **246,1490ha**, compreendidos dentro dos seguintes limites e confrontações: GCF-M-1383 -52°18'25,027" -25°58'00,134" 923,96 GCF-M-1384 142°42' 265,04 CNS: 08.585-2 | Mat. 4814GCF-M-1384 -52°18'19,320" -25°58'06,909" 884,59 GCF-M-1385 55°30' 304,47 CNS: 08.585-2 | Mat. 4814GCF-M-1385 -52°18'10,376" -25°58'01,354" 923,96 GCF-M-1386 146°14' 774,47 CNS: 08.585-2 | Mat. 372 - 141GCF-M-1386 -52°17'54,904" -25°58'22,272" 925,33 GCF-M-1387 59°16' 20,06 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Rodovia PR - 281GCF-M-1387 -52°17'54,284" -25°58'21,939" 925,33 GCF-M-1388 146°13' 30,1 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Rodovia PR - 281GCF-M-1388 -52°17'53,683" -25°58'22,751" 923,96 GCF-M-1389 146°38' 5,97 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Comunidade São SebastiãoGCF-M-1389 -52°17'53,565" -25°58'22,913" 925,33 GCF-M-1390 146°34' 154,88 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Comunidade São SebastiãoGCF-M-1390 -52°17'50,499" -25°58'27,113" 938,29 GCF-M-1391 54°58' 73,73 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Comunidade São SebastiãoGCF-M-1391 -52°17'48,329" -25°58'25,738" 942,48 GCF-M-1392 329°33' 62,65 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Comunidade São SebastiãoGCF-M-1392 -52°17'49,470" -25°58'23,983" 936,62 GCF-M-1393 46°41' 63,93 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Comunidade São SebastiãoGCF-M-1393 -52°17'47,798" -25°58'22,558" 932,22 GCF-M-1394 338°49' 66,91 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Comunidade São SebastiãoGCF-M-1394 -52°17'48,667" -25°58'20,531" 922,17 GCF-M-1395 66°57' 60,72 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Rodovia PR - 281GCF-M-1395 -52°17'46,661" -25°58'19,760" 925,33 GCF-M-1396 142°07' 124,31 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Sérgio Luiz Maciel do Nascimento e Irene Lúcia Sy...GCF-M-1396 -52°17'43,910" -25°58'22,957" 933,82 GCF-M-1399 59°27' 129,44 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Sérgio Luiz Maciel do Nascimento e Irene Lúcia Sy...GCF-M-1399 -52°17'39,903" -25°58'20,820" 933,82 GCF-M-1397 59°27' 104,11 CNS: 08.585-2 | Mat. 6437GCF-M-1397 -52°17'36,680" -25°58'19,101" 925,93 GCF-P-11958 163°24' 198,77 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada MunicipalGCF-P-11958 -52°17'34,639" -25°58'25,290" 934,17 GCF-P-11959 162°57' 127,55 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada MunicipalGCF-P-11959 -52°17'33,295" -25°58'29,252" 938,28 GCF-P-11960 163°09' 108,5 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada MunicipalGCF-P-11960 -52°17'32,165" -25°58'32,626" 938,68 GCF-P-11961 162°59' 156,01 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada MunicipalGCF-P-11961 -52°17'30,525" -25°58'37,473" 932,57 GCF-P-11962 162°32' 171,97 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada MunicipalGCF-P-11962 -52°17'28,671" -25°58'42,803" 941,34 GCF-P-11963 162°22' 131,24 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada MunicipalGCF-P-11963 -52°17'27,243" -25°58'46,867" 941,98 GCF-P-11964 162°13' 203,82 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada MunicipalGCF-P-11964 -52°17'25,007" -25°58'53,173" 936,47 GCF-P-11965 174°30' 23,53 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada MunicipalGCF-P-11965 -52°17'24,926" -25°58'53,934" 937,64 GCF-P-11966 194°57' 148,47 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada MunicipalGCF-P-11966 -52°17'26,304" -25°58'58,594" 959,68 GCF-P-11967 195°56' 128,42 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada MunicipalGCF-P-11967 -52°17'27,572" -25°59'02,606" 962,46 GCF-P-11968 237°24' 7,2 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada MunicipalGCF-P-11968 -52°17'27,790" -25°59'02,732" 966,84 GCF-P-11969 297°40' 20,61 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada MunicipalGCF-P-11969 -52°17'28,446" -25°59'02,421" 966,84 GCF-P-11970 304°09' 48,14 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada MunicipalGCF-P-11970 -52°17'29,878" -25°59'01,543" 966,84 GCF-P-11971 304°11' 39,11 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada MunicipalGCF-P-11971 -52°17'31,041" -25°59'00,829" 966,84 GCF-P-11972 299°39' 20,58 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada MunicipalGCF-P-11972 -52°17'31,684" -25°59'00,498" 966,84 GCF-P-11973 306°36' 35,31 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada MunicipalGCF-P-11973 -52°17'32,703" -25°58'59,814" 966,84 GCF-P-11974 304°09' 27,74 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada MunicipalGCF-P-11974 -52°17'33,528" -25°58'59,308" 966,84 GCF-P-11975 304°10' 23,84 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada MunicipalGCF-P-11975 -52°17'34,237" -25°58'58,873" 966,84 GCF-P-11976 304°06' 25,36 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada MunicipalGCF-P-11976 -52°17'34,992" -25°58'58,411" 966,84 GCF-P-11977 304°13' 32,67 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada MunicipalGCF-P-11977 -52°17'35,963" -25°58'57,814" 966,84 GCF-P-11978 304°24' 21,08 CNS: 08.585-2 | Mat. . - |

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
10.470

Certidão válida por 30 dias
"Certidão Imprimida por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

CONTINUAÇÃO

Estrada MunicipalGCF-P-11978 -52°17'36,588" -25°58'57,427" 966,84 GCF-P-11979 303°51' 24,75 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada MunicipalGCF-P-11979 -52°17'37,327" -25°58'56,979" 966,84 GCF-P-11980 274°07' 16,29 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada MunicipalGCF-P-11980 -52°17'37,911" -25°58'56,941" 966,84 GCF-P-11981 259°44' 26,6 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada MunicipalGCF-P-11981 -52°17'38,852" -25°58'57,095" 966,84 GCF-P-11982 259°33' 56,72 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada MunicipalGCF-P-11982 -52°17'40,857" -25°58'57,429" 966,84 GCF-P-11983 259°46' 38,13 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada MunicipalGCF-P-11983 -52°17'42,206" -25°58'57,649" 966,84 GCF-M-1398 258°15' 23,58 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada MunicipalGCF-M-1398 -52°17'43,036" -25°58'57,805" 940,21 GCF-M-1187 246°20' 33,36 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada MunicipalGCF-M-1187 -52°17'43,589" -25°58'58,024" 969,03 GCF-M-1186 280°32' 1996,0 CNS: 08.585-2 | Mat. 3975GCF-M-1186 -52°18'54,117" -25°58'46,147" 940,21 GCF-M-2231 23°51' 199,84 CNS: 08.585-2 | Mat. 8040GCF-M-2231 -52°18'51,212" -25°58'40,209" 940,21 GCF-M-1401 20°30' 395,27 CNS: 08.585-2 | Mat. 8040GCF-M-1401 -52°18'46,236" -25°58'28,180" 953,79 GCF-M-1402 105°17' 472,55 CNS: 08.585-2 | Mat. 1112GCF-M-1402 -52°18'29,851" -25°58'32,227" 968,06 GCF-M-1403 44°49' 286,3 CNS: 08.585-2 | Mat. 1112GCF-M-1403 -52°18'22,597" -25°58'25,629" 941,14 GCF-M-1404 34°10' 38,13 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Rodovia PR - 281GCF-M-1404 -52°18'21,827" -25°58'24,604" 941,14 GCF-P-11984 305°15' 85,08 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Rodovia PR - 281GCF-P-11984 -52°18'24,324" -25°58'23,008" 943,13 GCF-P-11985 305°22' 137,0 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Rodovia PR - 281GCF-P-11985 -52°18'28,339" -25°58'20,431" 937,22 GCF-P-11986 315°22' 33,51 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Rodovia PR - 281GCF-P-11986 -52°18'29,185" -25°58'19,656" 937,41 GCF-P-11987 334°34' 46,86 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Rodovia PR - 281GCF-P-11987 -52°18'29,908" -25°58'18,281" 940,16 GCF-P-11988 347°16' 147,67 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Rodovia PR - 281GCF-P-11988 -52°18'31,077" -25°58'13,601" 950,22 GCF-P-11989 333°05' 71,55 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Rodovia PR - 281GCF-P-11989 -52°18'32,241" -25°58'11,528" 950,18 GCF-P-11990 302°57' 62,51 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Rodovia PR - 281GCF-P-11990 -52°18'34,126" -25°58'10,423" 946,17 GCF-P-11991 292°46' 18,92 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Rodovia PR - 281GCF-P-11991 -52°18'34,753" -25°58'10,185" 946,17 GCF-M-1382 282°55' 48,87 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Rodovia PR - 281GCF-M-1382 -52°18'36,465" -25°58'09,830" 941,14 GCF-M-1383 46°50' 436,27 CNS: 08.585-2 | Mat. 1113.

Registro anterior: Matrícula nº 3.974 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datada de 25/08/1998.

Indicação Fiscal – NIRF: 1.377.618-5.

Código do Imóvel Rural – CCIR: 724.050.009.822-4.

Certificação INCRA: cb06d5e3-d907-4606-8ac5-ff61d25884ee.

Proprietários: Ivo Fabricio, CI/RG nº 6.146.119-1/PR, CPF nº 175.729.910-68, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à Lei nº 6.515/77, com Beatriz Maria Fabricio, CI/RG nº 4.750.521-6/PR, CPF nº 973.920.579-87, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados em Mangueirinha, PR.

Protocolo: Título apontado sob o nº 55.646 do Livro 1-E em 22/04/2020, instruído com requerimento firmado em 20/03/2020, Memorial Descritivo com certificação, gerado pelo Sigef junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Memorial Descritivo e Planta do imóvel elaborados pelo responsável técnico Engenheiro Agrimensor Mauri José Griebeler, CREA/PR nº 23.569/D, ART/CREA nº 20160583294, quitada, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural (ITR), Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), exercício 2019, quitado e Cadastro Ambiental Rural (CAR), promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Emolumentos: 315,00VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Prenotação: 10,00VRC = R\$1,93. Arquivamento: 7,00VRC = R\$1,35. Mangueirinha, PR, 19 de maio de 2020. Dou fé. Jureldo do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

SEGUE



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Manguinhos – PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Designada

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA

Ficha 2

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.470

RUBRICA

AV. 01/10.470 - Protocolo nº 55.646 do Livro 1-E em 22/04/2020. **Transporte de Ônus – Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta**, nos termos do AV. 02/3.974 (registro anterior), datado de junho 1998, firmado entre a proprietária e o IAP, tendo em vista o que dispõe o artigo 16, alínea “a”, parágrafo 2º da Lei nº 4.771/65 (Código Florestal) declara que a floresta ou forma de vegetação existente na área de **230,39ha.**, cuja área encontra-se incluída a área destinada a reserva legal **20%** da propriedade com **46,0786ha.**, fica gravada como utilização limitada, podendo nela ser feita exploração racional em regime de manejo sustentado, desde que autorizado pelo IAP. Tudo conforme cópia arquivada neste Ofício. Emolumentos: 315,00VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Manguinhos, PR, 19 de maio de 2020. Dou fé. Jureldo do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

R. 02/10.470 - Protocolo nº 56.925 do Livro 1-E em 21/09/2020. **Integralização de capital social. Transmitedores: Ivo Fabricio e sua cõnjuge Beatriz Maria Fabricio**, já qualificados. **Adquirente: Agropecuária Família Fabricio Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 31.339.905/0001-14, com sede na Chácara Canhada Funda, s/nº, Zona Rural, Manguinhos, PR. **Objeto:** o imóvel da presente matrícula, em sua integralidade. **Valor:** R\$417.109,02 (quatrocentos e dezessete mil, cento e nove reais e dois centavos). **Avaliação:** R\$6.754.500,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). **Título:** Contrato social, realizado em 02/07/2018, registrado na Junta Comercial do Paraná em 27/08/2018, sob nº 41208876310, protocolo 183311949 de 21/08/2018, em Curitiba, PR. **Condições:** às do título. **Documentos apresentados:** Fazendárias da União, negativa e positiva com efeitos de negativa. Fazendárias do Município de Manguinhos, PR, negativas. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união de imóvel rural (ITR). Certificado de cadastro de imóvel rural (CCIR) 2020, quitado. Cadastro Ambiental Rural (CAR), ativo. GR ITBI nº 355/2018, isento, art. 156, II, §2º, I, da Constituição Federal. Funrejus/PR: isento, art. 3º, VII, b, 17, Lei Estadual nº 12.216/98. Consultado nesta data, o banco de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ, sendo gerados os códigos HASH (Ivo Fabricio): 689b28d2636545d2d396209abd67c2c79b09faff; (Beatriz Maria Fabricio): d7b551e8f0b6c09568d599e3fde12662c4374768; e (Agropecuária Família Fabricio Ltda): 8211b66ebb83652972a951fbf2e62f5840aef611, todos com resultado negativo. Será emitida a DOI. Emolumentos: 4.312,00VRC = R\$832,22. Manguinhos, PR, 08 de outubro de 2020. Dou fé. Jureldo do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

FUNARPEN



SELO DIGITAL

F750V.4UqPH.3XIy
O-IvEfh.J42d3

<https://selo.funarpen.com.br>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA | PR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Manguinhos (PR), 20 de outubro de 2021.

Ana Paula Fernandes da Cruz - Escrevente

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº
F750V.4UqPH.3XIyO-IvEfh.J42d3
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

SEQUE NO VERSO

Custas

Emolumentos...R\$ 30,20
Funrejus.....R\$ 8,20
Selo.....R\$ 5,25

MATRÍCULA Nº
10.470

Certidão válida por 30 dias
"Certidão Imprimida por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa interessar que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído ao imóvel rural denominado Quinhão nº 09, parte B, lotes nº 22 e 23 da Fazenda Covozinho, com área ideal de 600m², situado neste Município, constante da Matrícula nº 10.470 do Registro de Imóveis desta Comarca de Manguinhos, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

Dou fé.

Manguinhos, 24 de fevereiro de 2022.


Depto de Arrecadação e Receitas
Matrícula nº 195501

Siriono Menzassí Perotti
R.G. 10.880.022-8
Chefe do Departamento de Arrecadação e Receitas
Decreto nº 10.000/2012



Os
Gts



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Jornal _____

DIOEM S

Em data de 12/11/21

Página 24 - Ed. 2485

DECRETO N.º 375/2021

Declara de Utilidade Pública, parte ideal de 600,00m² (seiscentos metros quadrados) do imóvel rural sob Matrícula n.º 10.470 do livro de Registro de Imóveis, nesta Comarca de Manguinhos, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, Sr. ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do Art. 66, incisos VIII e X da Lei Orgânica do Município de Manguinhos, e Art. 2.º do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de um terreno com 600,00m² (seiscentos metros quadrados) com logística e acessibilidade para edificação de Unidade Básica de Saúde UBS - Canhada Funda;

CONSIDERANDO que, parte do imóvel rural sob matrícula n.º 10.470, preenche os requisitos necessários, logística favorável quanto a sua localização geográfica e dinâmica da região, localizado de frente para a Rodovia PR-281, na Comunidade Canhada Funda, Zona Rural, Manguinhos, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, a ser efetivada pelo Município de Manguinhos/PR, parte do Imóvel Rural denominado Quinhão n.º 09, parte B, Lotes n.ºs 22 e 23, Fazenda Covozinho, neste município, a parte ideal de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), referente a Matrícula n.º 10.470 do Registro de Imóveis nesta Comarca de Manguinhos, Estado do Paraná, com a seguinte **Descrição de Perímetro**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CGF-M-1394**, de coordenadas **N 7126732.525 m** e **E 370176.845 m**, ; deste, segue confrontando com Rodovia PR-281; com os seguintes azimutes e distâncias: 66°24'15" e 15.00 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7126738.530 m** e **E 370190.591 m**; deste, segue confrontando com Terreno Rural, Quinhão nº 09 e Parte B, Lotes nºs 22 e 23, denominado Fazenda Covozinho, matrícula 10.470; com os seguintes azimutes e distâncias: 158°13'50" e 40.00 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7126701.382 m** e **E 370205.426 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 246°24'10" e 15.00 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7126695.378 m** e **E 370191.680 m**; deste, segue confrontando com Imóvel Rural denominado Fazenda Covozinho, da Comunidade São Sebastião; com os seguintes azimutes e distâncias: 338°13'50" e 40.00 m até o vértice **CGF-M-1394**, vértice inicial da descrição deste perímetro.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º Fica o Município de Manguinhos autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3.º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias inscritas no orçamento vigente do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.


ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguinhos





1. Responsável Técnico

MAURI JOSE GRIEBELER

Título profissional:

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

RNP: 1704384109

Carteira: PR-23569/D

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CNPJ: 77.774.867/0001-29

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, 64
CENTRO - MANGUEIRINHA/PR 85540-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 27/10/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA PR281, S/Nº

CANHADA FUNDA INTERIOR DO MUNICÍPIO - MANGUEIRINHA/PR 85540-000

Data de Início: 27/10/2021

Previsão de término: 31/12/2022

Coordenadas Geográficas: -25,972329 x -52,296776

Finalidade: Comercial

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CNPJ: 77.774.867/0001-29

4. Atividade Técnica

Execução

Quantidade

Unidade

[Execução de serviço técnico] de desmembramento rural

600,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Mangueirinha, 28 de outubro de 2021

Local

data

MAURI JOSE GRIEBELER - CPF: 482.678.059-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - CNPJ: 77.774.867/0001-29

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

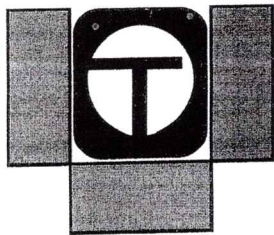
Registrada em : 27/10/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720215428947



30



MESURA

ENGENHARIA, TOPOGRAFIA
E GEORREFERENCIAMENTO
DE IMÓVEIS

Rua Visconde de Guarapuava, 151 - Sala 02 - Centro - Fone/Fax (46) 3243-1683 | 9912-8959
E-mail: mesura@terra.com.br - CNPJ: 00.702.145/0001-34 - CEP 85540-000 - - Mangueirinha - Pr

MEMORIAL DESCRITIVO

Identificação do Imóvel

Denominação: Parte do Terreno Rural, Quinhão nº 09 e Parte B, Lotes nºs 22 e 23, denominado Fazenda Covózinho, matrícula 10.470
Área: 600,00m²
Local: Canhada Funda - Município e Comarca de Mangueirinha - Estado do Paraná.
Proprietário: **Agropecuária Família Fabricio Ltda**
Matrícula: 10.470

Localização do Imóvel

O imóvel localiza-se de frente com a Rodovia PR-281, na comunidade denominada Canhada Funda. Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, **OPP** N= 7126732,525m e E = 370176,845m.

Limites e Confrontações

Norte: Confronta com a Rodovia PR-281, medindo 15,00m;
Sul: Confronta com o Terreno Rural, Quinhão nº 09 e Parte B, Lotes nºs 22 e 23, denominado Fazenda Covózinho, matrícula 10.470, medindo 15,00m;
Leste: Confronta com o Terreno Rural, Quinhão nº 09 e Parte B, Lotes nºs 22 e 23, denominado Fazenda Covózinho, matrícula 10.470, medindo 40,00m;
Oeste: Confronta com o Imóvel Rural denominado Fazenda Covozinho, da Comunidade São Sebastião, medindo 40,00m;

Descrição do Perímetro

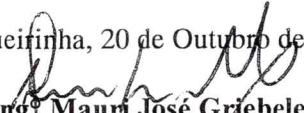
Perímetro= 110.00 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CGF-M-1394**, de coordenadas N **7126732.525 m** e E **370176.845 m**; deste, segue confrontando com Rodovia PR-281; com os seguintes azimutes e distâncias: 66°24'15" e 15.00 m até o vértice 1, de coordenadas N **7126738.530 m** e E **370190.591 m**; deste, segue confrontando com Terreno Rural, Quinhão nº 09 e Parte B, Lotes nºs 22 e 23, denominado Fazenda Covózinho, matrícula 10.470; com os seguintes azimutes e distâncias: 158°13'50" e 40.00 m até o vértice 2, de coordenadas N **7126701.382 m** e E **370205.426 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 246°24'10" e 15.00 m até o vértice 3, de coordenadas N **7126695.378 m** e E **370191.680 m**; deste, segue confrontando com Imóvel Rural denominado Fazenda Covozinho, da Comunidade São Sebastião; com os seguintes azimutes e distâncias: 338°13'50" e 40.00 m até o vértice **CGF-M-1394**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

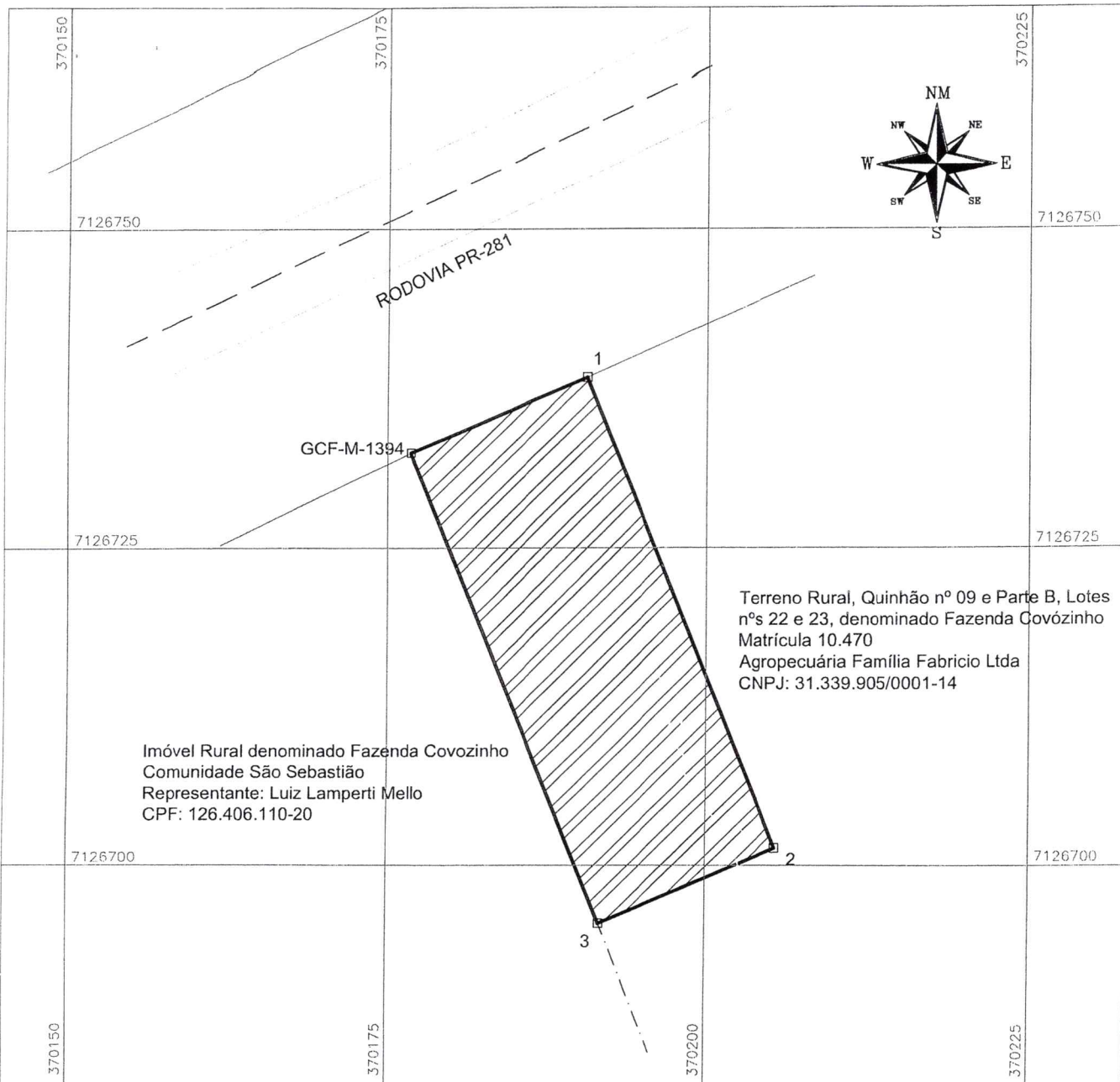
Obs.:

A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

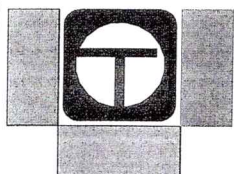
Mangueirinha, 20 de Outubro de 2021.


Engº Mauri José Griebeler
CREA PR 23.569/D-PR

064



Vértice	Para	Azimute	Distância	Confrontante	Coord. Norte	Coord. Este
GCF-M-1394	1	66°24'15"	15.00	Rodovia PR-281	7126732.525	370176.845
1	2	158°13'50"	40.00	Terreno Rural, Quinhão nº 09 e Parte B, Lotes nºs 22 e 23, denominado Fazenda Covozinho, matrícula 10.470	7126738.530	370190.591
2	3	246°24'10"	15.00		7126701.382	370205.426
3	GCF-M-1394	338°13'50"	40.00	Imóvel Rural denominado Fazenda Covozinho, da Comunidade São Sebastião	7126695.378	370191.680



R VISCONDE DE GUARAPUAVA
Nº 151 SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.540-000

MESURA

ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E
GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS

FONE: (46) 3243-1683 CELULAR: (46) 9912-8959

E-mail: mesura@terra.com.br
MANGUEIRINHA - PR

PROPRIETARIO: AGROPECUÁRIA FAMÍLIA FABRICIO LTDA

IMÓVEL: PARTE DO TERRENO RURAL, QUINHÃO Nº09 E PARTE B, LOTES
NºS 22 E 23, DENOMINADO FAZENDA COVÓZINHO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENGº MAURI JOSÉ GRIEBELER
CREA 23.569/D - PR

Prancha:

ÚNICA

Levantamento:
RODRIGO

Matrícula:
10.470

Denominação:

PLANTA TOPOGRÁFICA

Cálculo:
MAURI

Escala:
1/500

Área:
690,00m²

Data:
OUTUBRO/2021

Local:
CANHADA FUNDA

Município:
MANGUEIRINHA-PR

Desenho:
JAQUELINE

Assinatura:

Arquivo:
Z/GEOR./IVOFABRICIO/MAT.10.470(ANT.3974)/LOTE600.00m²

**TERMO DE DOAÇÃO E RECEBIMENTO DE BEM
IMÓVEL, QUE FAZEM ENTRE SI AGROPECUÁRIA
FAMÍLIA FABRÍCIO LTDA E O MUNICÍPIO DE
MANGUEIRINHA.**

Amabile F. Zolet

AGROPECUÁRIA FAMÍLIA FABRÍCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 31.339.905/0001-14, com sede na Localidade Canhada Funda, Zona Rural, neste Município e Comarca de Manguueirinha/Estado do Paraná, neste ato representado pelos seus sócios **IVO FABRÍCIO**, CERTIDÃO DE ÓBITO MATRÍCULA 08173701552020400010103000269498, Anuente – Outorga Uxória **BEATRIZ MARIA FABRÍCIO**, brasileira, casada, agricultora, natural de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CPF sob n.º 973.920.579-87, e inscrita na Carteira de Identidade RG sob n.º 4.750.521-6/SESP/PR, ambos residentes e domiciliados na Chácara Canhada Funda, s/n.º, Zona Rural, Neste município e Comarca de Manguueirinha, Estado do Paraná; **RODRIGO FABRÍCIO**, brasileiro, casado, agricultor, natural de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrito no CPF sob n.º 030.492.909-35, e inscrito na Carteira de Identidade RG sob n.º 6.781.929-4/SESP/PR, Anuente – Outorga Uxória **DILEIA TATIANE MICHEL FABRÍCIO**, brasileira, do lar, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, devidamente inscrita no CPF sob n.º 047.090.089-06, e inscrita na Carteira de Identidade RG N.º 8.768.288-9/SSP/PR, ambos residentes e domiciliados na Chácara Canhada Funda, s/n.º, Zona Rural, Neste município e Comarca de Manguueirinha, Estado do Paraná; **DENIZE FABRICIO COLLA**, brasileira, casada, agricultora, natural de Itaituba, Estado do Pará, devidamente inscrita no CPF sob n.º 038.340.479-70, e inscrita na Carteira de Identidade RG sob n.º 6.781.924-1/SESP/PR, Anuente – Outorga Uxória – **SILVANO COLLA**, brasileiro, agricultor, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob n.º 029.673.909-09, e inscrito na cédula de identidade RG sob n.º 5.778.462-8/SESP/PR, ambos residentes e domiciliados na Chácara Canhada Funda, s/n.º, Zona Rural, Neste município e Comarca de Manguueirinha, Estado do Paraná; **AMABILE FABRICIO ZOLET**, brasileira, casada, agricultora, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CPF sob n.º 038.340.479-70, e inscrita na Carteira de Identidade RG sob n.º 6.781.924-1/SESP/PR, Anuente – Outorga Uxória – **TIAGO ZOLET**, brasileiro, agricultor, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob n.º 055.873.489-89, e inscrito na cédula de identidade RG sob n.º 14.491.498-8/SESP/PR, ambos residentes e domiciliados na Chácara Canhada Funda, s/n.º, Zona Rural, Neste município e Comarca de Manguueirinha, Estado do Paraná; doravantes denominados **DOADORES**, e o **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.774.867/0001-29, com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis, 1060, CEP 85.540-000, Manguueirinha, Estado do Paraná, representado pelo seu Prefeito, Sr. **ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG n.º. 1.305.830-0, inscrito no CPF/MF sob n.º 214.272.169-91, residente e domiciliado Chácara Santo André, localidade de Campina Bela, zona rural, CEP 85.540-000, Manguueirinha, Estado do Paraná, doravante designada **DONATÁRIO**, os quais resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

SL

EL

g

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

12

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem ônus ou encargos pelos DOADORES ao DONATÁRIO, de parte do Imóvel Rural denominado Quinhão n.º 09, parte B, Lotes n.ºs 22 e 23, Fazenda Covozinho, neste município, a parte ideal de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), referente a Matrícula n.º 10.470 do Registro de Imóveis nesta Comarca de Manguueirinha, Estado do Paraná, com a seguinte **Descrição de Perímetro**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CGF-M-1394**, de coordenadas **N 7126732.525 m** e **E 370176.845 m**, ; deste, segue confrontando com Rodovia PR-281; com os seguintes azimutes e distâncias: 66°24'15" e 15.00 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7126738.530 m** e **E 370190.591 m**; deste, segue confrontando com Terreno Rural, Quinhão nº 09 e Parte B, Lotes nºs 22 e 23, denominado Fazenda Covózinho, matrícula 10.470; com os seguintes azimutes e distâncias: 158°13'50" e 40.00 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7126701.382 m** e **E 370205.426 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 246°24'10" e 15.00 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7126695.378 m** e **E 370191.680 m**; deste, segue confrontando com Imóvel Rural denominado Fazenda Covozinho, da Comunidade São Sebastião; com os seguintes azimutes e distâncias: 338°13'50" e 40.00 m até o vértice **CGF-M-1394**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, para a edificação de uma Unidade Básica de Saúde – UBS CANHADA FUNDA, conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Termo de Doação;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo de Doação, vigorará a partir da data da sua assinatura, sendo este de caráter irrevogável e irretratável.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

3.1. É vedada a utilização do presente imóvel para fins adversos aos do presente Termo de Doação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VÍNCULO

4.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídica ou de qualquer natureza entre as partes decorrentes do presente Termo de Doação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao DONATÁRIA dar publicidade ao presente instrumento, no Diário Oficial do Município de Manguueirinha.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. A parte ideal de 600,00 (seiscentos metros quadrados) objeto do presente Termo de Doação, conforme descrição supra, está sendo ofertada pelos DOADORES, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos;

6.2. O DONATÁRIO declara que aceita a presente doação em todos os seus termos;

6.3. O Imóvel doado será recebido com o ateste do gestor do DONATÁRIO;

6.4. Os DOADORES declaram ser os proprietários do imóvel a ser doado e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a ele;

6.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos dos DOADORES;

6.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável;

6.7. A inexecução ou/edificação da Unidade Básica de Saúde – UBS CANHADA FUNDA pelo donatário, implicará a reversão da doação;

6.8. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será a Comarca de Manguairinha, Estado do Paraná;

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Município de Manguairinha, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2021.

DOADOR - **IVO FABRÍCIO**

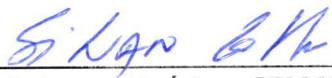
CERTIDÃO DE ÓBITO 08173701552020400010103000269498

Beatriz M. Fabricio
Anuente – Outorga Uxória **BEATRIZ MARIA FABRÍCIO**

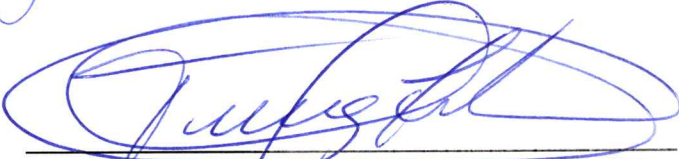
Rodrigo Fabricio
DOADOR - **RODRIGO FABRÍCIO**

Dileia Tatiane Michel Salvo
Anuente – Outorga Uxória **DILEIA TATIANE MICHEL FABRÍCIO**

Denize Fabricio Colla
DOADOR - **DENIZE FABRICIO COLLA**


Anuente – Outorga Uxória - **SILVANO COLLA**


DOADOR - **AMABILE FABRICIO ZOLET**


Anuente – Outorga Uxória - **TIAGO ZOLET**


DONATÁRIO - **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**
Representante Legal Sr. **ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**


Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____


Nome: _____

RG/RF: _____

CPF: _____





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

IVO FABRICIO

CPF: 175.729.910-68

Matrícula

081737 01 55 2020 4 00010 103 0002694 98

Sexo	Raça	Estado civil
Masculino	Branca	Casado, 68 anos **
Naturalidade	Documento de identificação	Estado
Santa Rosa-RS **	6.146.119-1/SSP/PR **	Sim

ANTONIO GIOCONDO FABRICIO e AMABILE CARGNELUTTI FABRICIO, ele falecido há 35 anos, era natural de Santa Rosa/RS e ela falecida há 11 anos, era de nacionalidade brasileiro e natural de Santa Rosa., O falecido era residente e domiciliado, na Localidade Canhada Funda, zona rural, em Mangueirinha-PR **

Data e hora do óbito	Dia	Mês	Ano
Quinze de julho de dois mil e vinte, às 10h 00min **	15	07	2020

Lugar do óbito
Instituto Policlínica Pato Branco à Rua Ramires de Mello, 361, centro, em Pato Branco-PR **

Causa
síndrome respiratória aguda grave, covid 19 **

Local de sepultamento / cremação (municipal e externo, se crematório)	Declaração
Cemitério Municipal, Mangueirinha-Pr **	RODRIGO FABRICIO **

Nome e número do documento em vigor (por escrito e foto)
Dr. Luis Felipe L. Corrêa, CRM nº 30.120, legista **

Observações e comentários:

Nascido em 10 de dezembro de 1951. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento que seja de conhecimento do declarante, e que o mesmo era eleitor. Portador do Título de Eleitor nº 0334391706-63 da zona 168, Carteira de Habilitação nº 01189741950, expedida pelo Detran-PR. Deixou a mulher BEATRIZ MARIA FABRICIO e três (3) filhos maiores: RODRIGO com 40 anos, DENISE com 38 anos e AMABILE com 30 anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 28644019-9; Certidão de Casamento nº 119, Folhas 201, Livro 1, lavrada no CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, Tenente Portela-RS, Certidão de Nascimento nº 99, Folhas 99, Livro 9, lavrada no Cartório de Registro Civil, Santa Rosa-RS. Era beneficiário do INSS. A presente certidão envolve elementos de averbação feito à margem do termo em 23/07/2020. Emolumentos: R\$37,98 (VRC 175,00) Selo: R\$2,63, FUNDEP: R\$1,90, ISSQN: R\$1,14. Total: R\$43,65. **

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	6.146.119-1	17/01/1991	SSP/PR	---
CEP residencial	65.540-000		Grupo Sanguíneo	---

*As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Mangueirinha-PR, 04 de novembro de 2021.

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Município de Mangueirinha - Estado do Paraná

Dirceia Aparecida Keller
Escrevente

FUNARPEN



SELO DIGITAL
1405y.vFqpm.k9Z35

HitOI.Day8f
<https://selo.funarpen.com.br>

DIRCELIA APARECIDA KELLER
Escrevente
Serviço de Registro Civil, Registro de
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
da Comarca de Mangueirinha - PR

FUNARPEN BC 02093727 BRP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.339.905/0001-14 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/08/2018
NOME EMPRESARIAL AGROPECUARIA FAMILIA FABRICIO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.11-3-02 - Cultivo de milho				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-05 - Cultivo de feijão 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO CH CANHADA FUNDA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.540-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MANGUEIRINHA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@KLEINCONTABILIDADE.COM		TELEFONE (46) 3232-3274		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2022** às **09:29:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Manguoeirinha – PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Designada
CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA

Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.470

RUBRICA

Imóvel: Terreno rural, **Quinhão n° 09** e parte "B", **Lotes n°s 22 e 23**, denominado Fazenda Covózinho, localidade Canhada Funda, neste Município e Comarca de Manguoeirinha, PR, com a área de **2.461.490,00m²** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa metros quadrados), equivalentes a **246,1490ha**, compreendidos dentro dos seguintes limites e confrontações: GCF-M-1383 -52°18'25,027" -25°58'00,134" 923,96 GCF-M-1384 142°42' 265,04 CNS: 08.585-2 | Mat. 4814GCF-M-1384 -52°18'19,320" -25°58'06,909" 884,59 GCF-M-1385 55°30' 304,47 CNS: 08.585-2 | Mat. 4814GCF-M-1385 -52°18'10,376" -25°58'01,354" 923,96 GCF-M-1386 146°14' 774,47 CNS: 08.585-2 | Mat. 372 - 141GCF-M-1386 -52°17'54,904" -25°58'22,272" 925,33 GCF-M-1387 59°16' 20,06 CNS: 08.585-2 | Mat. - | Rodovia PR - 281GCF-M-1387 -52°17'54,284" -25°58'21,939" 925,33 GCF-M-1388 146°13' 30,1 CNS: 08.585-2 | Mat. - | Rodovia PR - 281GCF-M-1388 -52°17'53,683" -25°58'22,751" 923,96 GCF-M-1389 146°38' 5,97 CNS: 08.585-2 | Mat. - | Comunidade São SebastiãoGCF-M-1389 -52°17'53,565" -25°58'22,913" 925,33 GCF-M-1390 146°34' 154,88 CNS: 08.585-2 | Mat. - | Comunidade São SebastiãoGCF-M-1390 -52°17'50,499" -25°58'27,113" 938,29 GCF-M-1391 54°58' 73,73 CNS: 08.585-2 | Mat. - | Comunidade São SebastiãoGCF-M-1391 -52°17'48,329" -25°58'25,738" 942,48 GCF-M-1392 329°33' 62,65 CNS: 08.585-2 | Mat. - | Comunidade São SebastiãoGCF-M-1392 -52°17'49,470" -25°58'23,983" 936,62 GCF-M-1393 46°41' 63,93 CNS: 08.585-2 | Mat. - | Comunidade São SebastiãoGCF-M-1393 -52°17'47,798" -25°58'22,558" 932,22 GCF-M-1394 338°49' 66,91 CNS: 08.585-2 | Mat. - | Comunidade São SebastiãoGCF-M-1394 -52°17'48,667" -25°58'20,531" 922,17 GCF-M-1395 66°57' 60,72 CNS: 08.585-2 | Mat. - | Rodovia PR - 281GCF-M-1395 -52°17'46,661" -25°58'19,760" 925,33 GCF-M-1396 142°07' 124,31 CNS: 08.585-2 | Mat. - | Sérgio Luiz Maciel do Nascimento e Irene Lúcia Sy...GCF-M-1396 -52°17'43,910" -25°58'22,957" 933,82 GCF-M-1399 59°27' 129,44 CNS: 08.585-2 | Mat. - | Sérgio Luiz Maciel do Nascimento e Irene Lúcia Sy...GCF-M-1399 -52°17'39,903" -25°58'20,820" 933,82 GCF-M-1397 59°27' 104,11 CNS: 08.585-2 | Mat. 6437GCF-M-1397 -52°17'36,680" -25°58'19,101" 925,93 GCF-P-11958 163°24' 198,77 CNS: 08.585-2 | Mat. - | Estrada MunicipalGCF-P-11958 -52°17'34,639" -25°58'25,290" 934,17 GCF-P-11959 162°57' 127,55 CNS: 08.585-2 | Mat. - | Estrada MunicipalGCF-P-11959 -52°17'33,295" -25°58'29,252" 938,28 GCF-P-11960 163°09' 108,5 CNS: 08.585-2 | Mat. - | Estrada MunicipalGCF-P-11960 -52°17'32,165" -25°58'32,626" 938,68 GCF-P-11961 162°59' 156,01 CNS: 08.585-2 | Mat. - | Estrada MunicipalGCF-P-11961 -52°17'30,525" -25°58'37,473" 932,57 GCF-P-11962 162°32' 171,97 CNS: 08.585-2 | Mat. - | Estrada MunicipalGCF-P-11962 -52°17'28,671" -25°58'42,803" 941,34 GCF-P-11963 162°22' 131,24 CNS: 08.585-2 | Mat. - | Estrada MunicipalGCF-P-11963 -52°17'27,243" -25°58'46,867" 941,98 GCF-P-11964 162°13' 203,82 CNS: 08.585-2 | Mat. - | Estrada MunicipalGCF-P-11964 -52°17'25,007" -25°58'53,173" 936,47 GCF-P-11965 174°30' 23,53 CNS: 08.585-2 | Mat. - | Estrada MunicipalGCF-P-11965 -52°17'24,926" -25°58'53,934" 937,64 GCF-P-11966 194°57' 148,47 CNS: 08.585-2 | Mat. - | Estrada MunicipalGCF-P-11966 -52°17'26,304" -25°58'58,594" 959,68 GCF-P-11967 195°56' 128,42 CNS: 08.585-2 | Mat. - | Estrada MunicipalGCF-P-11967 -52°17'27,572" -25°59'02,606" 962,46 GCF-P-11968 237°24' 7,2 CNS: 08.585-2 | Mat. - | Estrada MunicipalGCF-P-11968 -52°17'27,790" -25°59'02,732" 966,84 GCF-P-11969 297°40' 20,61 CNS: 08.585-2 | Mat. - | Estrada MunicipalGCF-P-11969 -52°17'28,446" -25°59'02,421" 966,84 GCF-P-11970 304°09' 48,14 CNS: 08.585-2 | Mat. - | Estrada MunicipalGCF-P-11970 -52°17'29,878" -25°59'01,543" 966,84 GCF-P-11971 304°11' 39,11 CNS: 08.585-2 | Mat. - | Estrada MunicipalGCF-P-11971 -52°17'31,041" -25°59'00,829" 966,84 GCF-P-11972 299°39' 20,58 CNS: 08.585-2 | Mat. - | Estrada MunicipalGCF-P-11972 -52°17'31,684" -25°59'00,498" 966,84 GCF-P-11973 306°36' 35,31 CNS: 08.585-2 | Mat. - | Estrada MunicipalGCF-P-11973 -52°17'32,703" -25°58'59,814" 966,84 GCF-P-11974 304°09' 27,74 CNS: 08.585-2 | Mat. - | Estrada MunicipalGCF-P-11974 -52°17'33,528" -25°58'59,308" 966,84 GCF-P-11975 304°10' 23,84 CNS: 08.585-2 | Mat. - | Estrada MunicipalGCF-P-11975 -52°17'34,237" -25°58'58,873" 966,84 GCF-P-11976 304°06' 25,36 CNS: 08.585-2 | Mat. - | Estrada MunicipalGCF-P-11976 -52°17'34,992" -25°58'58,411" 966,84 GCF-P-11977 304°13' 32,67 CNS: 08.585-2 | Mat. - | Estrada MunicipalGCF-P-11977 -52°17'35,963" -25°58'57,814" 966,84 GCF-P-11978 304°24' 21,08 CNS: 08.585-2 | Mat. - |

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
10.470

Certidão válida por 30 dias
"Certidão Imprescrita por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Manguinhos – PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Designada

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA
Ficha 2

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.470

AV. 01/10.470 - Protocolo nº 55.646 do Livro 1-E em 22/04/2020. **Transporte de Ônus – Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta**, nos termos do AV. 02/3.974 (registro anterior), datado de junho 1998, firmado entre a proprietária e o IAP, tendo em vista o que dispõe o artigo 16, alínea “a”, parágrafo 2º da Lei nº 4.771/65 (Código Florestal) declara que a floresta ou forma de vegetação existente na área de **230,39ha.**, cuja área encontra-se incluída a área destinada a reserva legal 20% da propriedade com **46,0786ha.**, fica gravada como utilização limitada, podendo nela ser feita exploração racional em regime de manejo sustentado, desde que autorizado pelo IAP. Tudo conforme cópia arquivada neste Ofício. Emolumentos: 315,00VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Manguinhos, PR, 19 de maio de 2020. Dou fé. Jureldo do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

R. 02/10.470 - Protocolo nº 56.925 do Livro 1-E em 21/09/2020. **Integralização de capital social. Transmitedores: Ivo Fabricio e sua cõnjuge Beatriz Maria Fabricio**, já qualificados. **Adquirente: Agropecuária Família Fabricio Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 31.339.905/0001-14, com sede na Chácara Canhada Funda, s/nº, Zona Rural, Manguinhos, PR. **Objeto:** o imóvel da presente matrícula, em sua integralidade. **Valor:** R\$417.109,02 (quatrocentos e dezessete mil, cento e nove reais e dois centavos). **Avaliação:** R\$6.754.500,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). **Título:** Contrato social, realizado em 02/07/2018, registrado na Junta Comercial do Paraná em 27/08/2018, sob nº 41208876310, protocolo 183311949 de 21/08/2018, em Curitiba, PR. **Condições:** às do título. **Documentos apresentados:** Fazendárias da União, negativa e positiva com efeitos de negativa. Fazendárias do Município de Manguinhos, PR, negativas. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união de imóvel rural (ITR). Certificado de cadastro de imóvel rural (CCIR) 2020, quitado. Cadastro Ambiental Rural (CAR), ativo. GR ITBI nº 355/2018, isento, art. 156, II, §2º, I, da Constituição Federal. Funrejus/PR: isento, art. 3º, VII, b, 17, Lei Estadual nº 12.216/98. Consultado nesta data, o banco de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ, sendo gerados os códigos HASH (Ivo Fabricio): 689b28d2636545d2d396209abd67c2c79b09faff; (Beatriz Maria Fabricio): d7b551e8f0b6c09568d599e3fde12662c4374768; e (Agropecuária Família Fabricio Ltda): 8211b66ebb83652972a951fbf2e62f5840aef611, todos com resultado negativo. Será emitida a DOI. Emolumentos: 4.312,00VRC = R\$832,22. Manguinhos, PR, 08 de outubro de 2020. Dou fé. Jureldo do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

FUNARPEN



SELO DIGITAL

F750V.4UqPH.3XIy
O-IvEfh.J42d3

<https://selo.funarpen.com.br>

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA | PR**

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Manguinhos (PR), 20 de outubro de 2021.

Ana Paula Fernandes da Cruz - Escrevente

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº
F750V.4UqPH.3XIyO-IvEfh.J42d3
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

SEQUE NO VERSO

Custas

Emolumentos...R\$ 30,20
Funrejus.....R\$ 8,20
Selo.....R\$ 5,25

MATRÍCULA Nº
10.470

Certidão válida por 30 dias
"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"



1. Responsável Técnico

MAURI JOSE GRIEBELER

Título profissional:

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

RNP: 1704384109

Carteira: PR-23569/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

CNPJ: 77.774.867/0001-29

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, 64

CENTRO - MANGUEIRINHA/PR 85540-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 27/10/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA PR281, S/Nº

CANHADA FUNDA INTERIOR DO MUNICIPIO - MANGUEIRINHA/PR 85540-000

Data de Início: 27/10/2021

Previsão de término: 31/12/2022

Coordenadas Geográficas: -25,972329 x -52,296776

Finalidade: Comercial

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

CNPJ: 77.774.867/0001-29

4. Atividade Técnica

Execução

Quantidade

Unidade

[Execução de serviço técnico] de desmembramento rural

600,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Mangueirinha, 28 de outubro de 2021

Local

data

MAURI JOSE GRIEBELER - CPF: 482.678.059-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - CNPJ: 77.774.867/0001-29

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 88,78

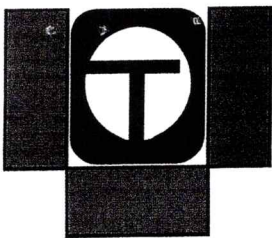
Registrada em : 27/10/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720215428947



30



MESURA

ENGENHARIA, TOPOGRAFIA
E GEORREFERENCIAMENTO
DE IMÓVEIS

Rua Visconde de Guarapuava, 151 - Sala 02 - Centro - Fone/Fax (46) 3243-1683 | 9912-8959
E-mail: mesura@terra.com.br - CNPJ: 00.702.145/0001-34 - CEP 85540-000 - Mangueirinha - Pr

MEMORIAL DESCRITIVO

Identificação do Imóvel

Denominação: Parte do Terreno Rural, Quinhão nº 09 e Parte B, Lotes nºs 22 e 23, denominado Fazenda Covózinho, matrícula 10.470
Área: 600,00m²
Local: Canhada Funda - Município e Comarca de Mangueirinha - Estado do Paraná.
Proprietário: **Agropecuária Família Fabricio Ltda**
Matrícula: 10.470

Localização do Imóvel

O imóvel localiza-se de frente com a Rodovia PR-281, na comunidade denominada Canhada Funda. Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum - Sirgas, OPP N= 7126732,525m e E = 370176,845m.

Limites e Confrontações

Norte: Confronta com a Rodovia PR-281, medindo 15,00m;
Sul: Confronta com o Terreno Rural, Quinhão nº 09 e Parte B, Lotes nºs 22 e 23, denominado Fazenda Covózinho, matrícula 10.470, medindo 15,00m;
Leste: Confronta com o Terreno Rural, Quinhão nº 09 e Parte B, Lotes nºs 22 e 23, denominado Fazenda Covózinho, matrícula 10.470, medindo 40,00m;
Oeste: Confronta com o Imóvel Rural denominado Fazenda Covozinho, da Comunidade São Sebastião, medindo 40,00m;

Descrição do Perímetro

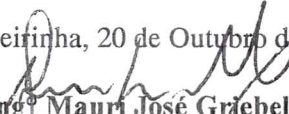
Perímetro= 110.00 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CGF-M-1394**, de coordenadas N **7126732.525 m** e E **370176.845 m**, ; deste, segue confrontando com Rodovia PR-281; com os seguintes azimutes e distâncias: 66°24'15" e 15.00 m até o vértice **1**, de coordenadas N **7126738.530 m** e E **370190.591 m**; deste, segue confrontando com Terreno Rural, Quinhão nº 09 e Parte B, Lotes nºs 22 e 23, denominado Fazenda Covózinho, matrícula 10.470; com os seguintes azimutes e distâncias: 158°13'50" e 40.00 m até o vértice **2**, de coordenadas N **7126701.382 m** e E **370205.426 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 246°24'10" e 15.00 m até o vértice **3**, de coordenadas N **7126695.378 m** e E **370191.680 m**; deste, segue confrontando com Imóvel Rural denominado Fazenda Covozinho, da Comunidade São Sebastião; com os seguintes azimutes e distâncias: 338°13'50" e 40.00 m até o vértice **CGF-M-1394**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51° WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

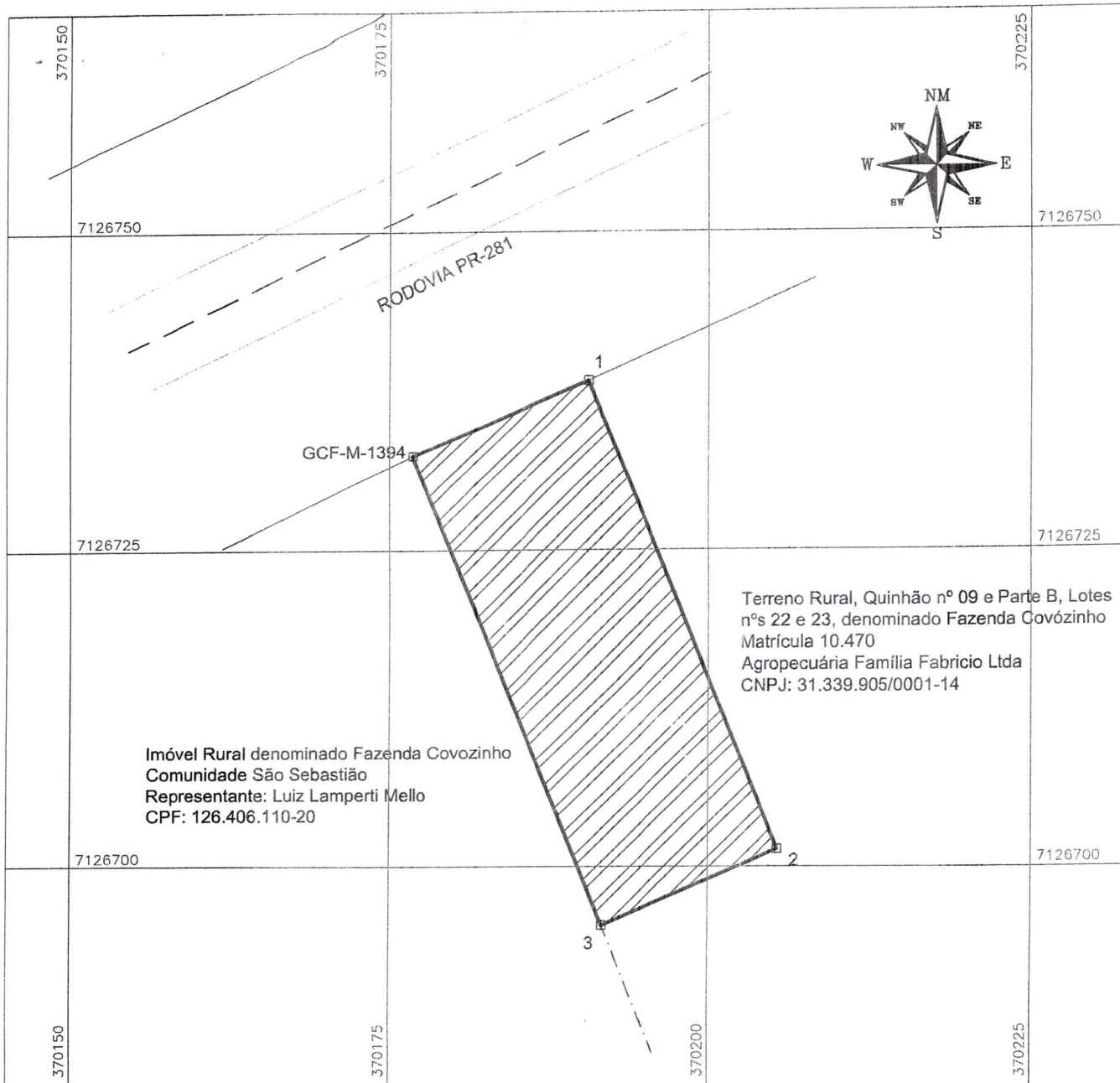
Obs.:

A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

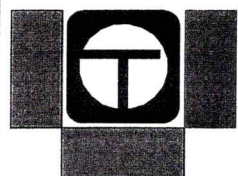
Mangueirinha, 20 de Outubro de 2021.


Eng.º Mauri José Griebeler
CREA PR 23.569/D-PR

21
JGA



Vértice	Para	Azimute	Distância	Confrontante	Coord. Norte	Coord. Este
GCF-M-1394	1	66°24'15"	15.00	Rodovia PR-281	7126732.525	370176.845
1	2	158°13'50"	40.00	Terreno Rural, Quinhão nº 09 e Parte B, Lotes nºs 22 e 23, denominado Fazenda Covozinho, matrícula 10.470	7126738.530	370190.591
2	3	246°24'10"	15.00		7126701.382	370205.426
3	GCF-M-1394	338°13'50"	40.00	Imóvel Rural denominado Fazenda Covozinho, da Comunidade São Sebastião	7126695.378	370191.680



MESURA

ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E
GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS

FONE: (46) 3243-1883 CELULAR: (46) 9912-8959

E-mail: mesura@terra.com.br

MANGUEIRINHA - PR

R VISCONDE DE GUARAPUAVA
Nº 151 SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.540-000

PROPRIETARIO: AGROPECUÁRIA FAMÍLIA FABRÍCIO LTDA

IMÓVEL: PARTE DO TERRENO RURAL, QUINHÃO Nº09 E PARTE B, LOTES
NºS 22 E 23, DENOMINADO FAZENDA COVÓZINHO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENGº MAURI JOSE GRIEBELER
CREA 23.569/D - PR

Prancha:

ÚNICA

Levantamento:
RODRIGO

Matrícula:
10.470

Denominação:

PLANTA TOPOGRÁFICA

Cálculo:
MAURI

Escala:
1/500

Área:
600,00m²

Data:
OUTUBRO/2021

Local:
CANHADA FUNDA

Município:
MANGUEIRINHA-PR

Desenho:
JAQUELINE

Assinatura:

Arquivo:
Z/GEOR./IVOFABRÍCIO/MAT.10.470(ANT.3974)/LOTE600.00m²

22
984



Câmara Municipal de Manguoeirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 07/03/22 às 09h11min

Assinatura

Câmara de Manguoeirinha
PROTOCOLO

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER N.º 010/2022

REF. PROJETO DE LEI N.º 007/2022 – EXECUTIVO

EMENTA: PARECER FACULTATIVO. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. INICIATIVA PODER EXECUTIVO. AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO. NECESSÁRIA DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO. NECESSIDADE DE PRÉVIA E IDÔNEA AVALIAÇÃO. COMENTÁRIOS ACERCA DA DOAÇÃO DE FRAÇÃO IDEAL DO IMÓVEL.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a receber em doação de particulares a *fração ideal* de 600,00m² (seiscentos metros quadrados) do imóvel rural “Quinhão nº 09, parte B, Lotes nº 22 e 23, Fazenda Covozinho”, referente à matrícula imobiliária nº 10.470 do Registro de Imóveis de Manguoeirinha.

De acordo com a justificativa da proposição, a doação tem como objetivo utilizar-se da referida área para edificar uma unidade básica de saúde na localidade Canhada Funda, e assim ampliar a acessibilidade e qualidade da prestação de saúde pública pelo Município.

A proposição veio instruída, ainda, com certidão de avaliação fiscal do imóvel, bem como de cópia da matrícula imobiliária, memorial descritivo da área a ser doada e instrumento particular que tem por objeto a doação de imóvel.

Em síntese, é o relatório.

234
908



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A) CONSIDERAÇÕES GERAIS

De acordo com o artigo 40, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, compete à Câmara Municipal deliberar, com a sanção do Prefeito, sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre a aquisição, permuta ou alienação, a qualquer título, de bens municipais, na forma de lei.

Outrossim, considerando ser necessária autorização legislativa para o objetivo pleiteado, entendo que foi eleito o expediente legislativo adequado, bem como observada a competência para sua iniciativa, pois compete ao Município aceitar doações (LO, Art. 6º, XXV) e ao Prefeito Municipal representar o referido ente político (LO, Art. 66, XXXIV).

No que tange à matéria de fundo da presente proposição, de acordo com o artigo 134 da Lei Orgânica Municipal, a aquisição de bens imóveis por compra, doação ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa, sem se olvidar, naturalmente, da existência de interesse público devidamente justificado na medida.

No tocante à autorização legislativa específica, este é justamente o objeto do Projeto de Lei em análise, o qual foi deflagrado pela autoridade competente e, dessarte, atende a referida exigência.

Quanto aos demais requisitos, passo à análise pormenorizada, juntamente com outras questões técnico-jurídicas que se mostram relevantes a embasar uma eficiente deliberação pelos nobres Edis.

B) DA EXIGÊNCIA DE PRÉVIA AVALIAÇÃO



Câmara Municipal de Manguinhos

CNPJ 77.780.120/0001-83

No que tange à exigência de prévia avaliação, constata-se que o presente Projeto não cumpriu satisfatoriamente com tal requisito. Explico.

A avaliação do imóvel, embora esteja anexa ao Projeto, foi elaborada de acordo com o “valor fiscal atribuído ao referido imóvel”, medida que não parece ser a mais acertada, haja vista que sabidamente o valor fiscal não corresponde ao valor real do bem.

Nesse sentido, importante considerar que a orientação deste Procurador Legislativo em pareceres anteriores sobre alienação de bens imóveis, foi sempre no sentido de que o interesse público recomenda que a avaliação dos bens imóveis seja feita de acordo com o valor de mercado imobiliário do Município, que apenas poderá ser aquilatado por profissional com conhecimento técnico na área.

No entanto, sendo razoável com as particularidades desta casuística, oportuno ressaltar que o imóvel em questão deverá ser recebido pelo Município de Manguinhos em doação sem qualquer ônus financeiro, daí porque não se infere maior relevância no valor que será dado aos imóveis objetos do negócio jurídico.

De qualquer sorte, registro a presente orientação a fim de que os eminentes Parlamentares, ao deliberarem sobre o presente Projeto, decidam pela aceitabilidade da avaliação anexa ao presente ou pela necessidade de uma avaliação nos termos comumente sugeridos.

C) EXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO

Também, outro aspecto normativo a ser observado, embora não expressamente previsto no artigo 134 da Lei Orgânica Municipal, é naturalmente a existência de interesse público devidamente justificado.

Nesse particular, esta análise é competência que recai exclusivamente aos nobres Edis no âmbito das comissões temáticas respectivas e integrando o



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Plenário desta E. Casa de Leis, que no exercício da função típica fiscalizatória, devem deliberar, dentre outros aspectos, sobre a vantajosidade desta doação.

D) COMENTÁRIOS ACERCA DA DOAÇÃO DE "FRAÇÃO IDEAL" DO IMÓVEL

De mais a mais, outra peculiaridade que entendo carecer de especial atenção é o intuito manifestado pelo proponente no sentido de que a doação a ser recebida pelo Município de Mangueirinha seja de *fração ideal* dos imóveis em questão.

Isso porque, a partir da definição do conceito de fração ideal, e com a opção desta, verifica-se que na prática o Município se tornará apenas coproprietário do imóvel, em condomínio com os demais proprietários.

Nessa ordem de ideias, pareceria mais correto, em meu sentir, que a doação fosse precedida de desmembramento da área objeto do negócio jurídico com a criação de um lote autônomo e matrícula própria, a fim de que este fosse doado e pertencesse exclusivamente ao Município de Mangueirinha.

Por outro lado, especificamente neste caso concreto, imperioso reconhecer que estamos diante de impossibilidade jurídica deste desmembramento, eis que a área doada – que totaliza apenas seiscentos metros quadrados – não perfaz a quantidade mínima necessária para a criação de novo imóvel rural com matrícula própria.

Em razão disso, caso se opte em efetivamente ultimar a doação apenas de fração ideal como proposto, recomendo que haja delimitação expressa de onde será a área a ser recebida pelo Município, contendo os respectivos limites e confrontações, a fim de que a mesma seja também averbada na matrícula imobiliária e com isso evite-se eventuais futuros litígios envolvendo posse e/ou propriedade.

III. CONCLUSÕES



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Ex positis, entendo, salvo melhor juízo, que o Projeto de Lei em exame atende aos requisitos de constitucionalidade formal e material para ser recebido e tramitar nesta E. Casa de Leis.

No tocante ao mérito da proposição e sua aprovação propriamente, a análise e discussão pertence às comissões temáticas e ao Plenário, que em suas respectivas análises poderão aquiescer ou refutar as considerações aventadas no decorrer do presente parecer.

De qualquer sorte, registro que o presente parecer possui caráter meramente opinativo¹, daí porque não interfere na tramitação nem mesmo a aprovação deste Projeto de Lei, que deverá ser submetido à apreciação de TODAS as Comissões Permanentes (RI, Art. 59, 61 e 61-A) **e que seu quórum de aprovação é de 2/3 (dois terços)**, conforme preleciona o Art. 28, §3º, inciso I, alínea “e” da Lei Orgânica Municipal, submetido em duas discussões e votações, intervaladas de, no mínimo, 24h (RI, Art. 152 e 153 c/c LO, Art. 28, *caput*).

É o meu parecer.

Mangueirinha, 07 de março de 2022.

FELIPE JOSÉ PIASSA

PROCURADOR LEGISLATIVO

OAB/PR Nº 79.827

¹ Nesse sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.)

No mesmo norte, o artigo 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, dispõe que o agente público apenas responderá por suas opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro. Confira-se: Art. 28. *O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.*



Câmara Municipal de Manguaerinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER N.º 036/2022
PROJETO DE LEI N.º 07/2022
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Autoriza o Município de Manguaerinha a receber através de doação a fração ideal do Imóvel Rural denominado Quinhão n.º 09, parte B, Lotes n.º 22 e 23, Fazenda Covozinho, neste município, a parte ideal de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), referente a Matrícula n.º 10.470 do Registro de Imóveis nesta Comarca de Manguaerinha, Estado do Paraná, com cláusula de reversibilidade, e dá outras providências.

RELATÓRIO

Projeto de Lei n.º 007/2022.

FUNDAMENTAÇÃO

Fica o poder Executivo Autoriza o Município de Manguaerinha a receber através de doação a fração ideal do Imóvel Rural denominado Quinhão n.º 09, parte B, Lotes n.º 22 e 23, Fazenda Covozinho, neste município, a parte ideal de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), referente a Matrícula n.º 10.470 do Registro de Imóveis nesta Comarca de Manguaerinha.

CONCLUSÃO

Favorável ao Projeto de Li n.º 07/2022.

Sala de Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças, 08 de março de dois mil e vinte e dois.

Daniel Portela

Relator

Pelas conclusões – Walmir Antônio Giordani

Pelas conclusões – Vanderley Dorini

28
get



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças

No dia 08/03/2022, estiveram reunidos os Vereadores:

Wesley Guedes
Paulo Roberto
Vanderlei Diniz

Presidente Wesley

Relator Wesley

Membro Wesley

Membro Wesley

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei 007/2022

Conclusões a respeito das matérias:

Fica o poder executivo municipal
autorizado a fazer a aquisição de terreno
ideal da municipalidade de Mangueirinha
lote 3, lote 22 e 23, Fazenda Lagoinha, município
de Ponta Grossa, com área de 600,00 m², referente
ao matrícula nº 10470 do registro de imóveis sob
cartório de Mangueirinha.

Assim sendo o parecer da comissão é

Favorável ao Projeto Nº 007/2022

Wesley Wesley



Câmara Municipal de Manguinhos

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER N.º 031/2022
PROJETO DE LEI N.º 07/2022
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Autoriza o Município de Manguinhos a receber através de doação a fração ideal do Imóvel Rural denominado Quinhão n.º 09, parte B, Lotes n.º 22 e 23, Fazenda Covozinho, neste município, a parte ideal de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), referente a Matrícula n.º 10.470 do Registro de Imóveis nesta Comarca de Manguinhos, Estado do Paraná, com cláusula de reversibilidade, e dá outras providências.

RELATÓRIO

Projeto de Lei n.º 007/2022 – Executivo – Autoriza o Município de Manguinhos a receber através de doação a fração ideal do Imóvel Rural denominado Quinhão n.º 09, parte B, Lotes n.º 22 e 23, Fazenda Covozinho, neste município, a parte ideal de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), referente a Matrícula n.º 10.470 do Registro de Imóveis nesta Comarca de Manguinhos, Estado do Paraná, com cláusula de reversibilidade, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei encontra legalidade na Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 134 – “A aquisição de bens imóveis por compra, doação ou permuta dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa”.

Se faz necessário pois possibilitará o município edificar o local com UBS Canhada Funda, onde trará mais qualidade da prestação de serviços de saúde pública à população daquela região.

CONCLUSÃO

Favorável a matéria.

Sala de Reunião da Comissão de Justiça e Redação, 10 de março de dois mil e vinte e dois.

Pelas conclusões - Vilmar José de Lima

Vilmar Sbalcheiro
Relator

Pelas conclusões - Edemilson dos Santos



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

No dia 10/03/2022, estiveram reunidos os Vereadores:

<u>Vilmar José de Nova</u>	Presidente
<u>Vilmar Salcheiro</u>	Relator
<u>Edmilson dos Santos</u>	Membro
	Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei Nº 007/2022 - Autoriza o Município de Mangueirinha a receber através de doação a fração ideal do imóvel rural denominado Quinhão nº 09, parte do lotes nos 22 e 23, Fazenda Covo Zinho, neste município, parte ideal de 600,00m², referente a matrícula nº 10.470 do R.L. nesta Comarca de Mangueirinha Estado do Paraná, com cláusula de reversibilidade, e as outras providências.

Conclusões a respeito das

matérias: O presente Projeto de Lei, encontra legalidade na Lei Orgânica municipal, em seu Artigo 134 - "A aquisição de bens imóveis por compra, doação ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa."

SE FAZ NECESSÁRIO, pois possibilitará o município edificar o local com a UBS, ganhando renda, onde imprimirá qualidade de vida, prestação de serviços de saúde pública à população daquela região.

Assim sendo o parecer da comissão é

Favorável a matéria
João

37
908



Câmara Municipal de Manguinhos

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER N.º 037/2022
PROJETO DE LEI N.º 07/2022
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Autoriza o Município de Manguinhos a receber através de doação a fração ideal do imóvel Rural denominado Quinhão n.º 09, parte B, Lotes n.ºs 22 e 23, Fazenda Covozinho, neste Município, a parte ideal de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), referente a Matrícula n.º 10.470 do Registro de Imóveis nesta Comarca de Manguinhos, Estado do Paraná, com cláusula de reversibilidade, e dá outras providências

RELATÓRIO

Projetos de Lei n.º 007/2022- Autoriza o Município de Manguinhos a receber através de doação a fração ideal do imóvel Rural denominado Quinhão n.º 09, parte B, Lotes n.ºs 22 e 23, Fazenda Covozinho, neste Município, a parte ideal de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), referente a Matrícula n.º 10.470 do Registro de Imóveis nesta Comarca de Manguinhos, Estado do Paraná, com cláusula de reversibilidade, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Tal Projeto visa autorizar o Município de Manguinhos a receber através de doação um lote de 600 m² que consta na Matrícula n.º 10.470 do registro de imóveis desta comarca de Manguinhos, pois irá receber uma unidade de saúde que atenderá a comunidade da Canhada Funda e Região

CONCLUSÃO

Favorável à aprovação da matéria.

Sala de Reunião da Comissão de Políticas Públicas, quatorze de março de dois mil e vinte e dois.

Claudio Alexandre Monteiro Santos

Relator

Pelas conclusões – Diego de Souza Bortokoski

Pelas conclusões – Ivete Ana Dudek Agostini

Pelas conclusões – James Paulo Calgaro



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de

Políticas Públicas

No dia 14/03/22, estiveram reunidos os Vereadores:

DIEGO DE SOUZA VENTURINI Presidente

CLAUDIO ALEXANDRE MONTEIRO Relator

JAMES PAULO CAGALO Membro

IVETE ANA DUDCK NEOST. Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projetos de Lei nº 007/2022.

Conclusões a respeito das matérias:

Tal projeto visa autorizar o Município de Mangueirinha a receber através de doação um lote de 600 m² que consta no Matrícula nº 10.470 do registro de imóveis desta Câmara de Mangueirinha. Tal lote será um terreno do mesmo uma unidade habitacional de saúde que atenda a comunidade de Cordeiro Fundo e região.

Assim sendo o parecer da comissão é

Favorável

Assinatura

Assinatura